



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 013/1992

Declara de utilidade pública a Associação dos Funcionários públicos de Barra de São Francisco - ES.

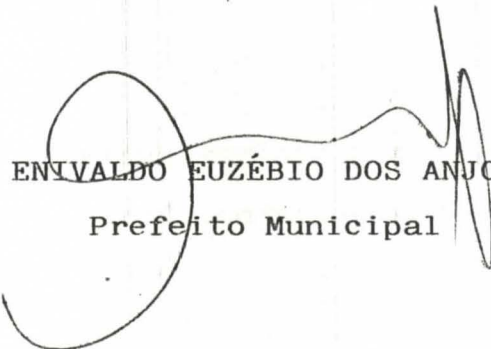
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação dos Funcionários Públicos de Barra de São Francisco, Espírito Santo, (AFPMBSF).

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 24 de fevereiro de 1992.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Prefeito Manoel Villa N.º 469 - Barra de São Francisco - Est. do E. Santo

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Fone (027) 750.1618

Certidão

MOACYR DE ANDRADE Oficial, privativo dos Registros de Imóveis, títulos e Documentos e Préstios, desta comarca, por nomeação na forma da lei, etc...

CERTIFICO E DOU FÉ: Que a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, está registrado nesta secretaria sob nº 22, L.º An.º 01, às Fls 69v.º, foi registrado em 07.08.84

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

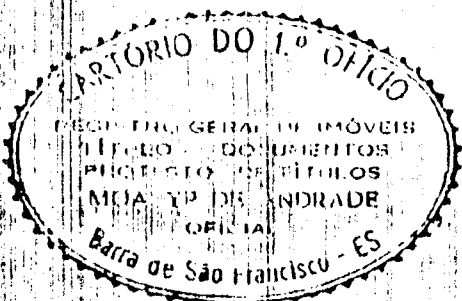
DADA E PASSADA, nesta cidade de Barra de São Francisco Estado do Espirito Santo aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. (29.10.91).

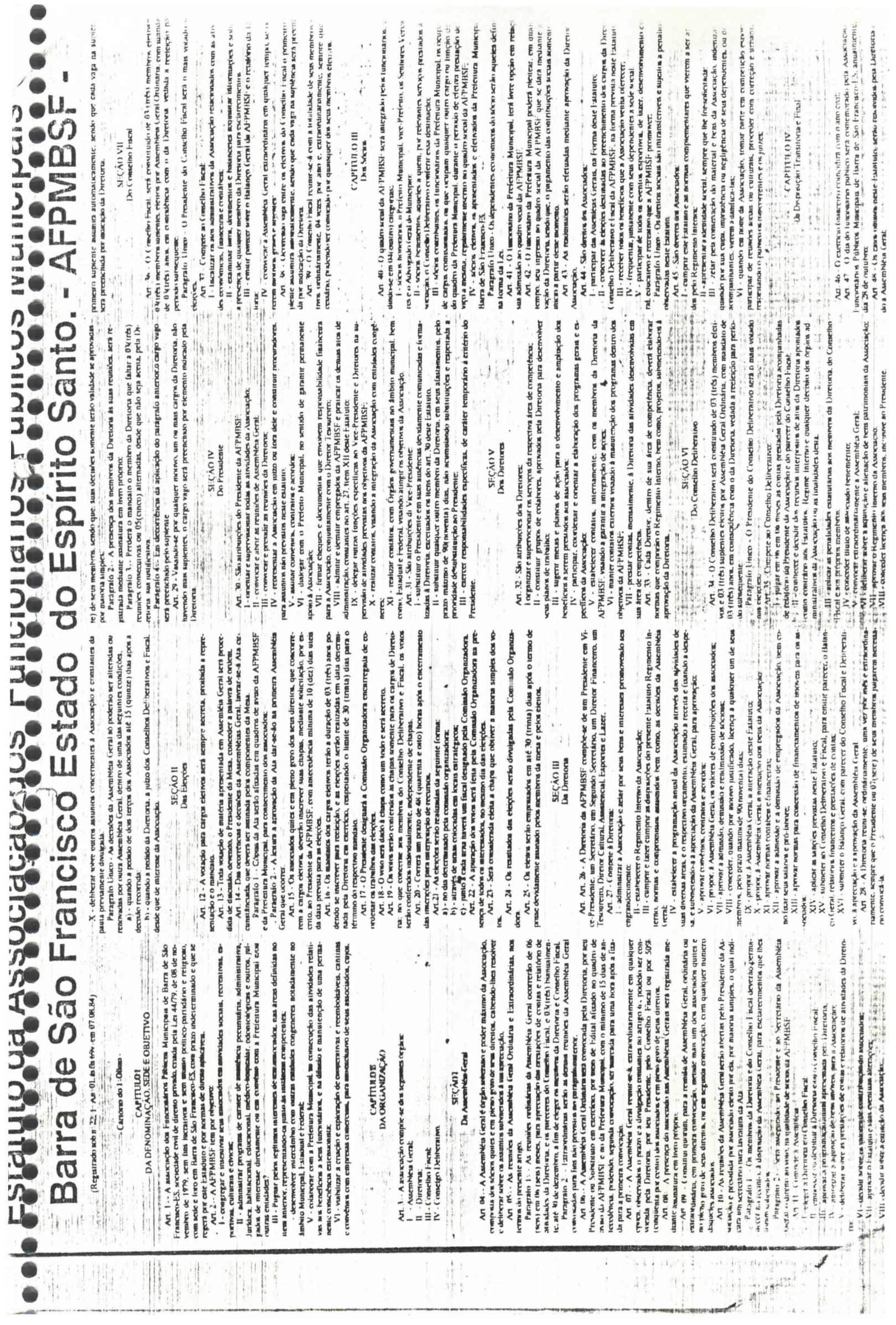
Eu Moacyr de Andrade Oficial que mandei datilografar e assino a presente certidão.

Moacyr de Andrade

MOACYR DE ANDRADE

Oficial





Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo - AFPMBSF -

pleno e supremo, assim automaticamente, sendo que cada vaga na Junta será preenchida por votação da Diretoria.

SEÇÃO VII
Do Conselho Fiscal

Art. 43 - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, efetivos por Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 03 (três) anos, em substituição com o da Diretoria, vedada a reeleição por pessoa-suscedora.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar as atas administrativas da Associação relacionadas com as atividades econômicas, financeiras e contábeis;

CAPÍTULO III
Das Sociedades

Art. 40 - O quadro social da AFPMBSF será integrado pelas Unidades, limitando-se em seu âmbito as seguintes:
I - Sociedades, em geral, sob o regime de Direito Privado, as Semiprevidentes, as de Administração Geral de Mútuo e as de Mútuo;

SEÇÃO IV
Das Direções

Art. 32 - São atribuições das Direções:
I - organizar e supervisionar os serviços da respectiva área de competência;

SEÇÃO V
Do Conselho Deliberativo

Art. 34 - O Conselho Deliberativo será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes efetivos por Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 03 (três) anos, em substituição com o da Diretoria, vedada a reeleição por pessoa-suscedora.

SEÇÃO VI
Do Conselho Deliberativo

Art. 35 - Compete ao Conselho Deliberativo:
I - julgar em 1ª e em 2ª instância as causas propostas pela Diretoria acompanhadas de relatório do Presidente da Associação e do parecer do Conselho Fiscal;

Art. 36 - O Conselho Deliberativo terá o mesmo caráter de competência que a Diretoria, em suas atividades estatutárias, sendo que cada vaga na Junta será preenchida por votação da Diretoria.

Acto da Reunião em Assembleia Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Baur de São Francisco, B.S.

Nos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, e no Município de Espírito Santo, Antonio Dalli, nesta cidade, reuniram-se os deputados e T. Juntos minutos, em segundo chamado, conforme consta no Edital de convocação fixado no quadro de avisos do Prefeitura e da Associação, onde continha a seguinte ordem do dia: a) a presente sessão nova doutoria; eleito no dia vinte e nove do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove; b) leitura e aprovação do Acto anterior; e) doutrinas de Trabalho para o ano de mil novecentos e noventa e sete. A abertura dos trabalhos foi feita pelo presidente eleito Sr. Ivandri Borvia de Batos, o qual agradeceu aos presentes pelo apoio dado e voto de confiança, passando o palavra aos seus elaboradores para que os mesmos procedam com a apresentação. O Sr. Biral, fez a leitura do Acto da Assembleia anterior, passando em seguida a direção da mesma e assinatura a pós as aprovações foram colhidas as assinaturas. O presidente, Sr. Ivandri, seguindo voto do parlamento leu aos presentes o termo de compromisso, no qual se pede para tudo aquilo que estiver ao seu alcance em prol dos associados, passando em seguida a palavra ao Sr. Gilson Cassera da direita (rio) para que ele faça a leitura do novo Estatuto, que após lido não desentido e aprovado pela Assembleia, dentre os pontos desentidos aprovados destacando-se: a) os deputados da Associação; b) que toda Assembleia deverá ser marcada em um prazo não superior a 15 (quinze) dias, dando o parlamento aos presen-

sendo que um deles fez uma pergunta de qual
era a posição do prefeito na Associação e o que se
foi feito com o dinheiro arrecadado, em resposta o Sr.
Gibron esclareceu que a Associação é um órgão repre-
sentativo da classe, independente e que a participação
do prefeito seria no campo de ajuda a Associação e
o dinheiro arrecadado será todo aplicado em ben-
efício dos associados, nas diversas áreas que a As-
sociação pretende atuar. Foi discutido também so-
bre os bens da Associação, onde o Sr. Gibron, im-
primou que já foi formado uma comissão para
inventariamento dos mesmos, ficando o Conselho Ad-
ministrativo incumbido de acompanhar os trabalhos. Ficou
também decidido que qualquer dos associados a
qualquer tempo pode pedir esclarecimentos sobre
as contas da Associação, bem como apresentar re-
clamações. Criticou-se também o fato de não pro-
verdo haver descontado 2% (dois por cento) dos sa-
lários arbitrariamente, ficando o certo que o des-
conto será de 1% (um por cento) e somente de
aqueles sócios que autorize por escrito, também
foi decidido que somente terá direito aos benefi-
cios da Associação aqueles que contribuírem. O Sr.
Gibron, falou sobre os projetos para o futuro: a)
Central de Compras, onde os associados poderão com-
prar gêneros alimentícios de primeira necessidade a
preços mais baixos; b) salão de beleza unissex, em
que o associado casado poderá usufruir sem qual-
quer despesa, logo após foi feita a votação do novo
estatuto onde todos os presentes aprovaram ficando
o Sr. Trondani com a responsabilidade do registro, a
reunião teve término às sete horas e trinta e cinco

rados em ajudar a associação no barcos do
Carnaval fossem e Sr. Gibson, agradeceu
também a presença de todos, lembrando que se
alguém deixou de assinar no livro de presen-
ça que o fizesse. Em, Paulo Afonso do Trabalho
segundo secretário lavou a presente Ata que vai
por mim assinada e os membros da diretoria.

17
2º Secretário

Landi Moreira-Matos
Presidente
Paulo Afonso do Trabalho
Gibson
Blunck

CARTORIO DO 2.º OFÍCIO

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
R. ARLINDO PINO DA COSTA
FABRILÃO

ARLINDO PINO FILHO
ESCRIVÃO

Reconheço a(s) letra(s), n(ã) firma(s)

Supra de: Landi Moreira
Matos, Marcos José Barcelos
Blunck, Gibson de Souza lateral
Paulo Afonso do Trabalho

B. S. Francisco, ES de 11 de 1937

Em Teste da Verdade

[Assinatura]
FABRILÃO

Ata da Reunião em Assembleia Geral dos Funci-
onários Públicos Municipais de Barra de São
Francisco.

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de mil
novecentos e noventa e um, no auditorio do Sin-
dicato Patronal de Barra de São Francisco,